Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 90/2025 PREGÃO ELETRONICO №. 42/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 8873/2025

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2025, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Municipal, Sr. José Roberto da Silva, portador do RG nº. 15.256.945-5 e CPF nº. 015.146.358-10 e Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, Sra. Regina Esther Mesquita de Oliveira e Silva, portador do RG nº. 04837051 e CPF nº. 006.318.468-08 após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual registro de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM, em atendimento à Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, em conformidade com os lotes do ANEXO III deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes que constam do ANEXO III foram registrados os preços ofertados pela empresa **RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 59.012.539/0001-03, com sede na Quadra C 11, Lote 14, Loja 01, no estado Distrito Federal, Cidade: Taguatinga, neste ato representada legalmente pelo (a) Senhora **Izabela Martins Tupinamba**, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº 5753448 e C.P.F. nº 045.152.141-28:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual registro de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.
- **3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal n° 14.133/2021.
- **3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- **3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, com auxilio do Departamento de Licitação poderão:
- **3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. Os materiais e acessórios deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, sito à Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min ás 16h30min, ou nos local previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

4.2.1. Ocorrendo o descrito no Item 4.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "email", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários,

dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em

conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

a. Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do

objeto com as exigências editalícias;

b. Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade, cor, medida, especificações e quantidade, para a consequente

aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, à Secretaria requisitante, poderá:

4.9. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem

prejuízo das penalidades cabíveis;

4.10. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença

de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.11. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente

após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.12. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das

sanções previstas por inadimplemento.

4.13. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras CIDADE DE CARAPICUÍBA

segurança.

4.14. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do

objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas,

previdenciários, dentre outros.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado

de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da

detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da

detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a

partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de

compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento

até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b. Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de

Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal

de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles

praticados no mercado;

d. Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o

contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento

de Licitações e Compras.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- **7.1.** A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- **7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:
- a. Greve geral;
- b. Calamidade pública;
- c. Interrupção dos meios de transportes;
- d. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (lei nº 10.406/2002).
- **7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.
- **7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.
- **7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

- **8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:
- 8.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;
- **8.3.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



- **8.4.** Der causa à inexecução total da Ata de Registro;
- **8.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro sem motivo justificado;
- **8.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro.
- 8.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- 8.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **8.9.** Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- **8.10.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **8.11.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- **8.12.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15° (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.
- **8.13.** O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.
- 8.14. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

- **8.15.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.
- **8.16.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- **8.17.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.
- **8.18.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.
- 8.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- **8.20.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1**. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.
- **9.2**. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.
- **9.3**. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Município de Carapicuíba, 18 de junho de 2025.

Município de Carapicuíba

José Roberto da Silva – Prefeito

Município de Carapicuíba

Regina Esther Mesquita de Oliveira e Silva - Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano

RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA

Izabela Martins Tupinamba - CONTRATADA

Testemunhas:		
Nome:	RG:	
Nome:	RG:	

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais e acessórios para uso da Guarda Civil Municipal-GCM.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de materiais para a Guarda Civil é fundamental para garantir a segurança, a eficácia das operações e a qualidade do serviço prestado à comunidade. Esses materiais são essenciais para o desempenho das atividades diárias da Guarda Civil, que abrange desde a segurança patrimonial até o patrulhamento e a prevenção de crimes nas áreas de atuação. A ausência de materiais adequados comprometeria a eficiência, a segurança dos agentes e o atendimento à população.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

3.1. Os materiais e acessórios deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, sito à Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min ás 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação de nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da necessidade da contratação

A contratação de materiais para a Guarda Civil é fundamental para garantir a segurança, a eficácia das operações e a qualidade do serviço prestado à comunidade. Esses materiais são essenciais para o desempenho das atividades diárias da Guarda Civil, que abrange desde a segurança patrimonial até o patrulhamento e a prevenção de crimes nas áreas de atuação. A ausência de materiais adequados comprometeria a eficiência, a segurança dos agentes e o atendimento à população.

II - Descrição dos requisitos da contratação

O requisito básico para contratação da empresa fornecedora, é que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

III - Levantamento de mercado

O levantamento de mercado e estimativa de valor será realizado por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda

IV - Área requisitante

SESEG – Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano.

V – Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será feita por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

VI – Justificativa para parcelamento ou não da solução (se aplicável)

A solução poderá ou não ser parcelada em acordo com a necessidade da administração, conforme apuração feita por meio do processo de licitação.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta aquisição não há contratações correlatadas e/ou interdependentes.

VIII - Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende – se contratar os itens descritos com o melhor preço, como qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades desta secretaria.

IX - Providências a serem adotadas

Para esta aquisição não há necessidade de ajuste nas instalações do órgão ou fornecimento de serviços adicional para que a contratação surta seus efeitos.

X - Possíveis impactos ambientais

Dada a natureza do objeto a ser adquirido não se verifica impactos ambientais relevantes.

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



PROPOSTA PE 42/2025

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL
1.1	Capa para colete tático em tecido: cordura 1000 denier com hidrorepelência fio: 100% poliamida velcros: 100% polida, conforme descritivo enviado.	CIA MILITAR	UND	130	R\$ 528,00	R\$ 68640,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01			R\$ 68.6	640,00		

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL
4.1	Algema niquelada em aço carbono 1020, com corrente, Chaves e rebites em aço inox 304, cromado resistência a tração acima de 500 kgf, peso aprox. 322g. Máxima Abertura: 76mm mínima abertura: 57mm130, conforme descritivo enviado.	INVICTUS	UND	130	R\$ 108,00	R\$ 14040,00
VALOR	VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 14	.040,00

		LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL
5.1	Boina francesa de lã, borda courino,cordão nylon forro interno em viscose na cor preta com fechamento ajustável, conforme descritivo enviado.	LYON INVICTUS	UND	20	R\$ 145,00	R\$ 2900,00
VALOF	R TOTAL DO LOTE 05				R\$ 2.900	,00

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL
	Bandoleira cor: preto, modelo 3					
7.1	com engates em aço com peso	CIA MILITAR	UND	06	R\$ 100,00	R\$ 600,00
	aproximado 105g -material: nylon,					
	conforme descritivo enviado.					
VALOF	VALOR TOTAL DO LOTE 07				R\$ 60	00,00

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL
8.1	Tonfa em polimero cor preta peso aprox. 550g, conforme descritivo enviado.	BELICA	UND	130	R\$ 26,99	R\$ 3508,70
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08			R\$ 3.508	,70		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA 89.688,70 (OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Secretaria da Fazenda

Departamento de Licitações e Compras



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: RESERVA SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 90/25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA USO DA GUARDA CIVIL

MUNICIPAL-GCM

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- **a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- **c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- **d)** As informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 18 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jose Roberto da Silva

Cargo: Prefeito CPF: 015.146.358-10

Assinatura:		
Assiliatura.		

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome: Jose Roberto da Silva Cargo: Prefeito	
CPF: 015.146.358-10	
Assinatura:	
ASSIIIALUIA	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
<u> </u>	
Pelo contratante:	
Nome: Jose Roberto da Silva	
Cargo: Prefeito CPF: 015.146.358-10	
Assinatura:	
Nome: Regina Esther Mesquita de Oliveira e Silva Cargo: Secretário de Segurança Pública e Controle Urbano CPF: 006.318.468-08	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome: Izabela Martins Tupinamba	
Cargo: Socia CPF: 045.152.141-28	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome: Regina Esther Mesquita de Oliveira e Silva Cargo: Secretário de Segurança Pública e Controle Urbano CPF: 006.318.468-08	
Assinatura:	
GESTOR(ES) DO CONTRATO:	
Nome: Regina Esther Mesquita de Oliveira e Silva Cargo: Secretário de Segurança Pública e Controle Urbano CPF: 006.318.468-08	
Assinatura:	

Secretaria da Fazenda Departamento de Licitações e Compras



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: Elizabete Maria de Souza
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 286.108.808-77

Assinatura:

PREGOEIRA:

Nome: Leydiane Ferreira dos Santos
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 409.206.328-82

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.